

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 001/SISAM/2025**

O **Serviço de Infraestrutura Saneamento e Abastecimento - SISAM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 07.585406/0001-22., com endereço à Rua José Antônio Soares, 2533, Ribanceira do Sul, São João Batista – SC, representado neste ato pelo Diretor Executivo do SISAM, Sr. Mateus Galliani, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando contratação de serviço de hospedagem de servidor virtualizado com tecnologia kvm, redundância de links para acessos externos. Assegurando a guarda das informações do sistema de faturamento e facilitar o acesso através do site para os consumidores. Conforme termo de referência em anexo.

Propostas e documentos de habilitação serão recebidos até as 23h59min do dia 24/02/2025, através do e-mail [compras-sisam@sjbatista.sc.gov.br](mailto:compras-sisam@sjbatista.sc.gov.br), desde que atendam as especificações contidas neste termo.

A sessão de julgamento público será as 08h do dia 25/02/2025.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do SISAM de São João Batista, através do telefone (48) 3265-2808 ou e-mail: [compras-sisam@sjbatista.sc.gov.br](mailto:compras-sisam@sjbatista.sc.gov.br).

São João Batista, 21 de fevereiro de 2025.

---

Mateus Galliani  
Diretor-Executivo do SISAM

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviço de hospedagem de servidor – KVM LINUX, nos termos especificados no item 1.2, por meio de dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para suprir a demanda do Setor de administrativo do SISAM.

1.2. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SERVIDOR VIRTUALIZADO COM TECNOLOGIA KVM, INCLUINDO ESTRUTURA DE NOBREAK PARA SUPORTE A FALHAS DE ENERGIA, REDUNDÂNCIA DE LINKS PARA ACESSOS EXTERNOS.	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

9.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme inciso XIII do artigo 6º da lei n. 14.133/21 e Decreto Municipal n. 4962/2024.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura da ata/contrato, na forma do artigo 84 da Lei n. 14.133/21.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O referido contrato decorre da necessidade de o SISAM assegurar a manutenção das informações comerciais do setor de Faturamento, assim como garantir a facilidade de acesso ao sistema e sua continuidade.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta é a contratação por dispensa de licitação e a escolha de empresa especializada pelo melhor preço global para o fornecimento/prestação do item para atender a necessidade do SISAM, considerando que não temos licitação vigente para este item.

**3.1 DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Fornecimento de 12 meses de serviço de hospedagem de servidor – KVM LINUX.

#### **4. EXTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Estima-se para a contratação pretendida o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**4.2. 4.2.** O valor é compatível com o praticado no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei n. 14.133/21, conforme comprovam os 3 orçamentos.

1.Orçamento da empresa Central Produtos e Serviços de Informática – CNPJ 03.700.412/0001-22, com valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

2. Orçamento da empresa TH Assistência Técnica e Serviços Ltda – CNPJ 47.232.805/0001-24, valor de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais)

3. Orçamento da empresa Brutech Informática Ltda - ME – CNPJ 04.503.092/0001-83, com valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

#### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correção por conta da(s) seguinte(s) dotação orçamentária, conforme parecer contábil em anexo.

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
06	1.759.7000.025

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O contratado deverá preencher os requisitos de habilitação previstos nos incisos I, II, III e IV do artigo 62 da Lei n. 14.133/21, salvo justificativa

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Fornecer todo o serviço nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta.

7.2. Emitir a nota fiscal de acordo com a proposta e legislação vigente.

7.3. Prestar assistência do serviço, nos termos da legislação vigente.

7.4. Efetuar a substituição dos equipamentos fornecidos em comodato, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

7.6. Fornecer assistência no prazo de 1 dia, a partir do recebimento da comunicação por escrito, a substituição e ou manutenção do serviço que estiverem em desacordo com as especificações da proposta;

7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para

aprendiz, caso a exigência seja aplicável à CONTRATADA.

7.8. É de responsabilidade da empresa fornecedora do serviço a execução do mesmo no local que será determinado

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.

**8.2.** Providenciar as publicações necessárias à validade do ato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

**8.4.** Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

**8.5.** Notificar expressamente a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

**8.6.** Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do descumprimento do fornecimento das especificações do objeto.

## **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva nota fiscal.

São João Batista, 21 de fevereiro de 2025.

---

Adriano Piva

**Diretor Administrativo e Financeiro**

Aprovo o Termo de referência, encaminhe-se ao Departamento de compras para as providências necessárias.

---

Mateus Galliani

**Diretor Executivo**